UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2024 – PROGRAD

ANEXO I – Formulário de MEI

MONITORAMENTO DO ESTUDANTE INICIANTE – MEI
Ano e semestre: 2024/02
Ano e semestre de referência do MEI: 2023/02 e 2024/01
Vagas ofertadas no ano e semestres de referência do MEI (total): 70
Curso e Centro: Sistemas de Informação \ CCENS
Departamentos: Departamento da Computação \ CCENS

1- Indicadores relativos aos últimos dois semestres de estudantes iniciantes do curso:

a) Vagas não preenchidas na matrícula (%)	27%
b) Evasão (%)	5,8%
c) Coeficiente de rendimento (média)	5,4
d) Carga horária integralizada no período	527
e) Trancamentos	1
f) Ocorrências de adoecimento mental	0
g) Outras vulnerabilidades identificadas (%)	0
Observações:	

2- Descrição das estratégias e ações de ensino-aprendizagem para redução dos índices de retenção e evasão (descreva o plano de trabalho, as instâncias responsáveis e os prazos de execução).

As ações a seguir são de responsabilidade do colegiado do curso de Sistemas de Informação e devem ser executas no ano de 2025:

- Incentivar a presença do estudante nas monitorias;
- Sugerir aos docentes:
  - A adoção de mais exemplos práticos aos conteúdos didáticos lecionados de modo a aumentar a capacidade cognitiva do estudante ao conectá-lo com sua realidade;
  - Uma combinação de aulas presenciais com recursos digitais para reforçar o aprendizado;
  - A adoção de listas de exercícios de modo a preparar melhor os estudantes para as avaliações;
  - A aplicação de avaliações substitutivas no intuito de dar mais uma chance aos estudantes para aumentarem suas respectivas notas evitando, assim, desistências e reprovações prematuras;
  - Implementação de avaliações práticas em disciplinas essencialmente técnicas.

3- Descrição das estratégias de gestão acadêmica para redução dos índices de retenção e evasão (descreva o plano de trabalho, as instâncias responsáveis e os prazos de execução).

As ações a seguir são de responsabilidade do colegiado do curso de Sistemas de Informação e da administração central da UFES. Devem ser executas no ano de 2025:

- Identificação das dificuldades individuais dos estudantes;
- Oferecer apoio psicológico e pedagógico para estudantes com dificuldades de aprendizagem por meio de profissionais já existentes na UFES para essa finalidade;
- Sugerir capacitação contínua aos docentes, estimulando-os a realizarem os cursos autoinstrucionais oferecidos pela UFES.

4- Participação dos departamentos na definição das estratégias elaboradas (conforme art. 6º §1º e §4º da Resolução Cepe nº 71 de 2024).

- Sugerir a criação de grupos de estudo entre os docentes para compartilhar suas experiências;
- Incentivar os docentes na adoção de novas tecnologias e abordagens pedagógicas de ensino;
- Fomentar inscrições de projetos institucionais de apoio acadêmico (PIAAS), no âmbito do programa de aprimoramento e desenvolvimento do ensino (pró- ensino) para o ano letivo de 2025;
- Fomentar inscrições de projetos de ensino, no âmbito do programa de aprimoramento e desenvolvimento do ensino (pró-ensino), que visa à seleção de projetos de investigação e/ou intervenção, que apoiarão as atividades de ensino nos cursos de graduação da UFES para o ano letivo de 2025;
- Fomentar monitoria PAEPE ou monitoria voluntária;
- Buscar junto ao STI (Ufes / Alegre) formas de implementar um ambiente nos laboratórios de informática que permita aos professores à adoção de avaliações práticas;
- Incentivar os professores na adoção de avaliações práticas em disciplinas essencialmente técnicas.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO OTONE AGUIAR
Data: 27/02/2025 15:53:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do Curso de Sistemas de Informação